



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 , APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br .



Art. 40

PL. 43

LEI N° 037/2015

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 7272

De 06/05/15 pag 06

Súmulas Altera disposições da Lei nº. 182/05, de 23/12/2005, que dispõe sobre a exploração do estacionamento rotativo pago em vias e logradouros públicos do município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Ficam revogados os incisos I, II, III, IV, V e VI do parágrafo segundo, do artigo 13, da Lei nº. 182/2005 de 23 de dezembro de 2005, alterada pela Lei nº. 256/11 de 29 de setembro de 2011..

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 30 de abril de 2015.

I3J&
Dr. Carlos Alberto Gebrem Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal